



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
03 JUL. 2025
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROJETO DE LEI N° 63 /2025, de 27 de junho de 2025.

“CRIA O SELO MUNICIPAL DE ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, DESTINADO ÀS ASSOCIAÇÕES, ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E DEMAIS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS RECONHECIDAS POR LEI MUNICIPAL COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o *Selo Municipal de Entidade de Utilidade Pública*, com a finalidade de identificar, valorizar e divulgar as associações, organizações não governamentais e demais entidades civis organizadas declaradas de utilidade pública por leis municipais.

Art. 2º O Selo Municipal consistirá em certificado e insígnia padronizados, contendo:
I – O nome da entidade;
II – O número e a data da lei municipal de declaração de utilidade pública;
III – O brasão ou logomarca oficial do Município;
IV – A inscrição: *Entidade Reconhecida de Utilidade Pública Municipal*.

Art. 3º O Selo poderá ser utilizado pelas entidades contempladas em documentos, materiais de divulgação, mídias impressas e digitais, bem como em eventos e campanhas institucionais, observada a legislação vigente.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo, por meio do órgão competente, a emissão do certificado e a regulamentação desta Lei, no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo critérios complementares de confecção, concessão, utilização e controle do uso do Selo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 27 de junho de 2025.

Heraldo de Holanda G. Júnior
Vereador

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° <u>612</u>
27 JUN. 2025
Horário: <u>09:26</u>
 Júlio Rocha
Responsável



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo valorizar e dar maior visibilidade às entidades da sociedade civil que desempenham atividades de interesse público e que, por seus méritos e relevantes serviços prestados à coletividade, receberam o reconhecimento formal de utilidade pública por meio de leis municipais.

O *Selo Municipal de Entidade de Utilidade Pública* funcionará como instrumento simbólico de prestígio institucional, conferindo maior credibilidade, facilitando parcerias e incentivando a transparência perante a sociedade e potenciais apoiadores.

Dessa forma, a criação do Selo Municipal contribui para fortalecer a atuação do terceiro setor e reafirma o compromisso do Poder Público com o estímulo à participação comunitária e à solidariedade social.

Assim, submetemos esta proposição à análise dos nobres Vereadores, na certeza de sua aprovação.

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 27 de junho de 2025.



Heraldo de Holanda G. Junior
Vereador